
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.392, DE 1º DE OUTUBRO DE 2001.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Pia do Pião de Santo Antônio do Mosqueiro, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para o Estado do Pará, a Obra Pia do Pião de Santo Antônio do Mosqueiro, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, com sede na cidade de Belém-PA, no Distrito de Mosqueiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.552, de 03/10/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

